



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n.: 20.920/2024 - SEC/1ª Câmara
Processo n.: 1.107.562 – Edital de Concurso Público

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Danilo Wagner Veloso
Prefeito do Município de São João da Ponte

Excelentíssimo Senhor,

Comunico-lhe que o Conselheiro Agostinho Patrus, Relator dos autos de n. 1107562, determinou a sua **intimação** para que, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, adote as providências relacionadas no despacho de peça 56 do processo eletrônico, ficando destacada a recomendação à V.Exa. de que se abstenha de nomear candidatos aprovados para cargos e vagas porventura não previstos em lei municipal.

Encaminho a V. Exa. cópia do referido despacho, do relatório técnico (peça n. 53) e do parecer ministerial (peça n. 54), e informo-lhe que o descumprimento desta intimação, no prazo informado, **poderá acarretar a aplicação de multa.**

Informo-lhe, por fim, que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), na aba "Secretaria Virtual", e que a defesa, demais documentos e petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução n. 24/2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determinado na Portaria n. 38/PRES/2024, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Respeitosamente,

Flávia Avila Teixeira
Diretora
Secretaria da Primeira Câmara
(assinado eletronicamente)

rmf

COMUNICADO IMPORTANTE

Aos petições e demais documentos endereçados ao Tribunal deverão obedecer aos requisitos mínimos e demais disposições previstas na Portaria n. 38/PRES/2024.